



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº. 1.256, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

*“Referenda a assinatura de convênio com o CEBEM para a cessão de funcionários e dá outras providencias.”*

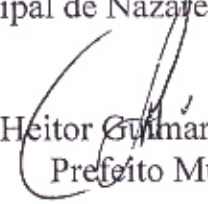
A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica referendado o convênio assinado entre o Município de Nazareno e o CENTRO EVANGÉLICO DE BEM ESTAR DO MENOR - CEBEM de Nazareno, por meio do qual o Município cede servidores de seu quadro funcional ao CEBEM, objetivando a cooperação mútua para atendimento em educação às crianças carentes residentes no município.

Parágrafo único. O convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 22 de abril de 2010.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

ATYPOGRAFIA DE AVISO

PERÍODO DE:

29/04/2010 a 29/04/2010

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF 674.343.986-04